PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Pça. Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (35) 3364-1206

Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

Lei Ordinária nº 217 de 30/01/2006

"Dispõe sobre a autorização para aquisição de imóvel para construção de Casas Populares"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar dois imóveis urbanos com áreas de 16.354,50 m^2 e 1000 m^2, localizados na Rua Barão de Pouso Alto no loteamento das Casas Populares, logo acima do Cemitério Municipal de propriedade do Sr. José Gonçalves Néri.

Art. 2º - A compra referida no artigo anterior será precedida de avaliação prévia, feita por comissão nomeada pelo Prefeito Municipal e será feita por Dispensa de Licitação, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Art. 3º - O pagamento será em até 8 vezes, com dotação orçamentária própria em vigor no orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Lei nº 207 de 27/10/2005.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 30 de janeiro de 2006.

Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Ronaldo Wagner Pires
Assessor de Gabinete